



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO
CURSOS SUPERIORES DE INFORMÁTICA
EDITAL Nº 01/2011-NTI

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, no uso das atribuições legais e regimentais, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução nº 28, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que se realizará seleção de estagiários para estudantes dos **Cursos Superiores da Área de Informática**, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, na forma estabelecida neste edital, o qual será regido pelas seguintes disposições:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente seleção tem como objetivo o preenchimento imediato de 1 (uma) vaga e aquela(s) que surgir(em) no decorrer no prazo de validade do certame na área de informática.
- 1.2. É assegurado ao candidato portador de necessidades especiais que, no momento da inscrição do concurso, declarar tal condição, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, observando a classificação obtida, devendo as atribuições ser compatíveis com as necessidades especiais do candidato. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 1.3. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.
- 1.4. Não havendo candidato portador de necessidades especiais aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, com a estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- 1.5. A inscrição é gratuita e a importância mensal a ser percebida a título de bolsa de estágio, por cada estagiário, corresponde a R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

- 1.6. A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, compreendidas no horário de expediente da Seção Judiciária, respeitado o turno acadêmico do aluno.
- 1.6.1. O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Sergipe. Caso este horário seja incompatível com seu horário acadêmico, o candidato poderá requerer a Unidade de Coordenação de Estágio sua convocação após a convocação do(s) candidato(s) subsequente(s), até o surgimento de vaga compatível com seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original.
- 1.7. Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário prestar provas na respectiva Instituição de Ensino, a carga horária será reduzida à metade.
- 1.8. O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para cada dia que comparecer ao local do estágio.
- 1.9. O estágio terá a duração de 01(um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.10. Será assegurado período de recesso de 30 (trinta) dias, após completar 1 (um) ano de estágio, que será preferencialmente usufruído durante as férias acadêmicas.
- 1.11. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 1.12. O estagiário fará jus ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. LOCAL: As inscrições serão realizadas na Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Justiça Federal de Sergipe, situada na Av. Dr. Carlos Rodrigues Cruz, nº 1500, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, bairro Capucho, Aracaju/SE (1º andar).
- 2.2. DATA: de **01/08/2011 a 05/08/2011**.
- 2.3. HORÁRIO: das **09h às 18h**.
- 2.4. A inscrição poderá ser feita mediante procuração específica.
- 2.5. É vedada a inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não o descrito nos itens 2.1 e 2.4.
- 2.6. São pré-requisitos para a inscrição:
- ser maior de 16 (dezesesseis) anos;
 - ser aluno de Curso Superior na Área de Informática, regularmente matriculado em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

- estar cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.7. O candidato no momento da inscrição preencherá a respectiva ficha de inscrição e apresentará, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- R.G. ou C.N.H. (original e cópia que ficará retida);
 - histórico escolar do curso superior matriculado, atualizado (original e cópia que ficará retida);
- 2.8. O candidato portador de necessidade especial deverá juntar à Ficha de Inscrição para Estágio o relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato concorrerá às vagas como não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

III. DA PROVA

- 3.1. A prova será aplicada em etapa única **prevista** para o dia **27/08/2011, às 14h**, com tempo máximo para resolução de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 3.2. O **local e data definitivos** de aplicação da prova serão divulgados após o término das inscrições por meio do sítio da JFSE na internet: **<http://www.jfse.jus.br>**.
- 3.3. A prova será objetiva e conterà 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com peso igual a 01(um).
- 3.4. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver média igual ou superior a 20 pontos (50% de acertos).
- 3.5. A prova terá pontuação de 01(um) a 40 (quarenta) pontos.
- 3.6. A prova versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no **Anexo I** deste Edital.
- 3.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao seu início, não sendo admitido na sala de provas aquele que se apresentar após o horário do início de entrega do caderno de questões, sob qualquer justificativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

- 3.9. Será excluído do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos; utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta, bem como que se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.10. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquina calculadora, agenda eletrônica, PDAs, Ipods, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador ou similar),
- 3.11. Não será permitido vestuário que possa dificultar a fiscalização do candidato, como o uso de casacos, bonés ou chapéus, salvo justificativa médica.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente em relação à nota da prova.
- 4.2. Na hipótese de empate, para fins de classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- obtiver a maior média geral ponderada, registrada no Histórico Escolar atualizado do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado, no prazo estabelecido no Edital de abertura do processo seletivo.
 - estiver no período curricular mais avançado.
 - for mais idoso.
- 4.3. O gabarito será divulgado em até dois dias após a aplicação das provas.
- 4.4. O resultado das provas será publicado no sítio da JFSE na internet: **<http://www.jfse.jus.br>** e afixado no Quadro Mural da sede da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe.
- 4.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

V. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Oficial será de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação deste, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente da referida publicação no sítio institucional **<http://www.jfse.jus.br>**.
- 5.2. Decidido o recurso, não será submetido este à nova apreciação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

- 5.3. Divulgado o resultado final, os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação acerca do resultado definitivo do certame, observado o termo inicial mencionado no item 5.1.
- 5.4. Os recursos serão encaminhados à Comissão do Concurso exclusivamente através da Seção de Protocolo e Certidões, com endereço na sede da Justiça Federal de Sergipe, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número de identidade e endereço para correspondência.
- 5.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 5.6. Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de impugnações de item integrante da prova, esta alteração valerá para todos os candidatos.
- 5.7. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da entrada na Seção de Protocolo e Certidões desta Seccional.

VI. DA INCLUSÃO NO ESTÁGIO

- 6.1. O candidato classificado será convocado pela Justiça Federal para firmar o Termo de Compromisso, através de correspondência escrita, com aviso de recebimento. Se o candidato tiver correio eletrônico, através desta via, adicionalmente.
- 6.2. A inclusão no Estágio dar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ciência da convocação.
- 6.3. O candidato aprovado que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de 2 (dois) dias úteis, será eliminado, sendo convocado o candidato seguinte da lista.
- 6.4. Para assinatura do Termo de Compromisso para realização de Estágio serão, ainda, observadas as seguintes exigências:
- ter sido aprovado no processo seletivo.
 - estar regularmente matriculado.
 - ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino.
 - apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste Edital.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Seção Judiciária de Sergipe.

- 7.2. O Estágio é regulamentado pelo Termo de Compromisso, pela Lei nº 11.788/08, pela Resolução 39 de 12 de dezembro de 2008 e Resolução nº 28, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste Edital.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.
- 7.6. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Justiça Federal de Sergipe.

Aracaju, 14 de julho de 2011.

Juiz Carlos Rebêlo Júnior
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Gerenciamento de Dados e Informações Organizacionais
 - Organização e acesso aos dados;
 - Fundamentos de Banco de Dados;
 - Datawarehouse, Data Mining.
2. Redes e Comunicação de dados
 - Sistemas de Telecomunicações;
 - Redes;
 - Aplicações de Telecomunicações.
3. Internet, Intranet e Extranet
 - A evolução da Internet;
 - Funcionamento da Internet;
 - Serviços fornecidos pela Internet;
 - Os desafios da Internet.
4. Segurança de Informações
 - Criptografia;
 - Certificação Digital.
5. Conceitos Fundamentais de Sistemas de Informação
 - Dado, informação, tratamento e suporte tecnológico;
 - Atributos Informacionais.
6. Tecnologia da Informação
 - Especificação de Banco de Dados;
 - Especificação de Redes;
 - Modelagem de Sistemas de Informação.
7. Tipologia de Sistemas de Informações
 - Características e Funcionalidades.
8. Gestão de Informação
 - Planejamento de Sistemas de Informação;
 - Alinhamento Estratégico de Sistemas de Informação;
 - Segurança de Sistemas de Informação;
 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação.
9. Novas Tecnologias e seus Usos
 - Referentes a Dados;
 - Referentes a Comércio Eletrônico;
 - Referentes à Gestão de TI.

Aracaju, 14 de julho de 2011.

Juiz Carlos Rebêlo Júnior
Diretor do Foro